



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação, próximos aos centros médicos de referência em Teresina - PI.

Valor Estimado: SIGILOSO

A utilização do orçamento sigiloso, fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, revela-se uma prática estratégica e necessária para assegurar a eficiência e a economicidade no processo licitatório. Essa abordagem, alinhada às diretrizes internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), visa proteger o valor estimado da contratação, prevenindo a ocorrência de práticas colusivas entre potenciais fornecedores.

No caso específico do Prestação de serviços de hospedagem e alimentação, próximos aos centros médicos de referência em Teresina - PI, a divulgação do orçamento estimado poderia facilitar a manipulação de propostas, reduzindo a competitividade e comprometendo a vantajosidade para a Administração. A adoção do sigilo orçamentário atua como um mecanismo eficaz para evitar conluios, assegurando que as propostas apresentadas reflitam a realidade do mercado e promovam a utilização eficiente dos recursos públicos.

A prestação de serviços de hospedagem e alimentação envolve diversos fatores que influenciam diretamente na precificação, como **sazonalidade, localização dos estabelecimentos, custos de operação e demandas específicas** dos pacientes e acompanhantes. O sigilo orçamentário, portanto, assegura que as propostas apresentadas reflitam as condições reais do mercado, evitando propostas inflacionadas ou com valor abaixo da viabilidade de execução do serviço.

A utilização do orçamento sigiloso também confere maior **segurança** à Administração, especialmente em processos licitatórios que envolvem a contratação de **diversos fornecedores** e serviços com características específicas, como a proximidade aos centros médicos de referência, que exigem agilidade e capacidade operacional das empresas contratadas. Esta medida garante maior **isenção** entre os participantes e resguarda o **interesse público**, preservando a transparência e a integridade do processo.

Portanto, o uso do orçamento sigiloso no presente caso não apenas está em conformidade com as melhores práticas internacionais, mas também se alinha aos objetivos da nova Lei de Licitações e Contratos, promovendo maior eficiência, transparência e integridade na gestão das compras públicas.

Por fim, ressaltamos que o processo licitatório estará sempre à disposição dos órgãos de controle interno e externo para auditoria e fiscalização, garantindo a **transparência** e a **legalidade** de todas as etapas.

Fernanda Silva Sousa Campos
Pregoeira Oficial